



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado,
108E, Centro, Chapecó -
Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 0458/GR/UFFS/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos - CEP/UFFS - instância vinculada a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, que exercerá funções de análise e parecer dos projetos de pesquisa que envolvam seres humanos, ficando assim constituída a partir da publicação desta portaria:

I - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

a) Valeria Silvana Faganello Madureira, Siape 1952818 - Titular;

b) Crhis Netto de Brum, Siape 1639575 - Suplente

II - Campus Cerro Largo

a) Iara Denise Endruweit Battisti, Siape 1770689 - Titular;

b) Fabiane de Andrade Leite, Siape 2028447 - Suplente.

III - Campus Chapecó

a) Erica de Brito Pitilin, Siape 2118013 - Titular;

b) Marlon Brandt, Siape 1862839 - Suplente;

c) Tassiana Potrich, Siape 1856145 - Titular;

d) André Luiz Radunz, Siape 1071847 - Suplente.;

IV - Campus Erechim

a) Marcela Alvares Maciel, Siape 2022789- Titular;

b) Moisés Marques Prsybyciem, Siape 2302652- Suplente;

V - Campus Laranjeiras do Sul

a) Ernesto Quast , Siape 1938217 - Titular;

b) Maria Eloá Gehlen, Siape 1975033 - Suplente;

VI - Campus Realeza

a) Fernanda Oliveira Lima, Siape 1021004 - Titular;

b) Marcos Antonio Beal, Siape 1767581 - Suplente;

VII - Campus Passo Fundo

a) Ivana Loraine Lindemann , Siape 1675987 - Titular;

b) Gustavo Olszanski Acrani, Siape 2324002 - Suplente;

VIII - Representantes dos usuários

a) Gilberto José Mário - Titular (Conselho Municipal de Saúde de Chapecó);

IX - Representantes dos usuários

a) Lucélia Peron - Titular (União Sindical de Chapecó)

b) Lucia Baron Mendes - Suplente (União Sindical de Chapecó)

Art. 2º Cada membro titular do CEP/UFFS, exceto os titulares que representam os usuários, fará *jus* à carga horária de 08 horas semanais, para a realização das atividades inerentes ao disposto no art. 1º .

Art. 3º Cada membro suplente do CEP/UFFS, exceto os suplentes que representam os usuários, fará *jus* à carga horária de 04 horas semanais, para a realização das atividades inerentes ao disposto no art. 1º .





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado,
108E, Centro, Chapecó -
Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

Art. 4º A Coordenação e Vice-coordenação do CEP/UFES farão *jus* à carga horária de 12 horas semanais.

Art. 5º Para secretariar os trabalhos do Comitê de Ética fica designado a servidora Marisete Rodigeri - SIAPE 2126640, Assistente em Administração.

Art. 6º Ficam designados para exercer as atividades de Coordenação e Vice-coordenação do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP/UFES):

I - Valéria Silvana Faganello Madureira, Siape 1952818 - Coordenadora

II - Ivana Loraine Lindemann , Siape 1675987 - Vice Coordenadora

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 0279/GR/UFES/2017, de 03 de março de 2017, publicada no Boletim Oficial da UFES.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFES.

Chapecó-SC, 05 de abril de 2017.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFES

